

EDITAL CPED Nº 01/2026

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC – CICLO 2026-2027

Seleção de projetos de iniciação científica, de orientadores e de estudantes bolsistas e voluntários da Faculdade Integração – FACINT.

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Acadêmico – CPED da Faculdade Integração – FACINT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Regimento Geral e o art. 6º, inciso I, do Regulamento do Programa de Iniciação Científica – PIC (Resolução CONSUP nº 11/2025), torna público o presente Edital de seleção de projetos, orientadores e estudantes para o ciclo 2026-2027.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar projetos de iniciação científica desenvolvidos por docentes da FACINT, com participação de estudantes de graduação, nas modalidades Iniciação Científica com Bolsa – ICB, Iniciação Científica Voluntária – ICV e Iniciação Científica Integrada – ICI (Regulamento do PIC, art. 9º).

1.2. Os projetos têm vigência de até 12 (doze) meses, de **1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027**, admitida prorrogação por até 6 (seis) meses (Regulamento do PIC, art. 17).

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. Os projetos devem vincular-se a uma das linhas de pesquisa institucionais:

Linha de pesquisa	Temas de referência
Gestão, Mercado e Negócios	Inteligência e pesquisa de mercado; comportamento do consumidor; vendas e negociação; varejo e omnichannel; gestão de pessoas; processos e qualidade; empreendedorismo e pequenos negócios
Tecnologia, Inovação e Transformação Digital	Sistemas de informação; inteligência artificial aplicada; segurança da informação e proteção de dados; comércio eletrônico; inovação aberta
Design, Moda e Economia Criativa	Design e sustentabilidade; consumo de moda; economia criativa regional
Educação, Tecnologias Educacionais e Sociedade	Educação a distância e semipresencial; metodologias ativas; inclusão e acessibilidade; permanência e evasão; responsabilidade social, direitos humanos e sustentabilidade

2.2. Será reservado pelo menos **1 (um)** projeto para cada curso de graduação com turmas em andamento, entre eles o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, desde que haja proposta classificada.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1. Serão selecionados até **6 (seis)** projetos, cada um com até 3 (três) estudantes (Regulamento do PIC, art. 11).

3.2. Serão concedidas **2 (duas)** Bolsas de Incentivo à Iniciação Científica, na forma de desconto de **__%** na mensalidade durante a vigência do projeto, nos termos do Regulamento do Programa de Concessão de Bolsas e Incentivos (Resolução CONSUP nº 09/2025), destinadas aos estudantes mais bem classificados na modalidade ICB.

3.3. Os demais estudantes aprovados participam como voluntários (ICV), com os mesmos direitos acadêmicos, inclusive certificação e aproveitamento como Atividade Complementar.

4. DOS REQUISITOS

4.1. **Do orientador:** ser docente da FACINT, com titulação mínima de especialista, preferencialmente mestre ou doutor, com Currículo Lattes atualizado e produção acadêmica registrada (Regulamento do PIC, art. 10), e não estar inadimplente com o Programa.

4.2. Do estudante:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da FACINT;
- ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), na modalidade com bolsa, ou a 6,0 (seis), na modalidade voluntária;
- não ter mais de 2 (duas) reprovações no histórico escolar;
- não ter parentesco até o terceiro grau com o orientador;
- possuir Currículo Lattes atualizado;
- dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para as atividades do projeto.

4.3. Estudantes vinculados aos Polos EaD participam em igualdade de condições, com orientação por videoconferência e pelo AVA Sytria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Etapa 1 – Projetos:** o orientador submete, pelo formulário **endereço eletrônico** ou na Secretaria Acadêmica, o projeto (até 15 páginas, normas ABNT, conforme o art. 16 do Regulamento do PIC), o plano de trabalho de cada estudante e o link do Currículo Lattes.

5.2. **Etapa 2 – Estudantes:** o estudante inscreve-se no projeto de seu interesse, pelo mesmo formulário, anexando histórico escolar, link do Currículo Lattes e carta de interesse de até 1 (uma) página, indicando a modalidade pretendida (ICB ou ICV).

5.3. Os projetos que envolvam seres humanos indicarão a necessidade de submissão ao Sistema CEP/CONEP, e sua execução somente se iniciará após a aprovação ética (Regulamento do PIC, art. 18).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção é conduzida pelo Comitê Científico Interno, composto por no mínimo 3 (três) docentes designados pelo Coordenador da CPED (Regulamento do PIC, art. 7º).

6.2. Critérios de avaliação dos projetos:

Critério	Peso
Relevância científica, social ou para o setor produtivo	25%
Aderência às linhas de pesquisa e aos cursos da FACINT	20%
Consistência metodológica e viabilidade	25%
Participação discente e articulação com o ensino e a extensão	20%
Produção prévia do proponente	10%

6.3. Os estudantes são classificados pelo coeficiente de rendimento (50%), pela carta de interesse (25%) e por entrevista com o orientador, presencial ou por videoconferência (25%). Em caso de empate, prevalece o maior coeficiente de rendimento e, persistindo, o candidato de maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital no portal institucional e no AVA	16/10/2026
Submissão de projetos pelos orientadores	16/10 a 06/11/2026
Inscrição dos estudantes	16/10 a 06/11/2026

Avaliação pelo Comitê Científico Interno e entrevistas	09 a 13/11/2026
Resultado preliminar	16/11/2026
Prazo de recurso	17 e 18/11/2026
Resultado final	20/11/2026
Assinatura dos termos de compromisso	23 a 27/11/2026
Início das atividades	01/12/2026
Relatório parcial	31/05/2027
Apresentação na SEMIC	/ /2027
Término da vigência e relatório final	30/11/2027 e 15/12/2027

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Orientadores e estudantes cumprem os deveres previstos nos arts. 12 e 14 do Regulamento do PIC, entregam o relatório parcial ao final do sexto mês e o relatório final até 15 (quinze) dias após o término da vigência, e apresentam os resultados na SEMIC.

8.2. Cada projeto deve submeter ao menos 1 (um) trabalho a evento ou periódico durante a vigência, com menção ao PIC/FACINT.

8.3. A não entrega dos relatórios implica as consequências do art. 22 do Regulamento do PIC.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso, fundamentado, é dirigido à CPED no prazo do cronograma, pelo endereço e-mail da CPED, e decidido pelo Comitê Científico Interno.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica a aceitação das normas deste Edital e do Regulamento do PIC.

10.2. Os dados pessoais dos candidatos são tratados exclusivamente para os fins deste Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

10.3. Os casos omissos são resolvidos pela CPED, ouvida a Diretoria Acadêmica.

Maringá/PR, 16 de outubro de 2026.

nome

Coordenador(a) de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Acadêmico – CPED



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Campo	Preenchimento
Nome completo	
Curso / semestre	
Matrícula	
E-mail e telefone	
Coeficiente de rendimento	
Link do Currículo Lattes	
Projeto pretendido / orientador	
Modalidade pretendida	() ICB – com bolsa () ICV – voluntária
Disponibilidade semanal	

Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital CPED nº 01/2026 e do Regulamento do PIC.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) estudante:
